

Art. 2º Este empregado vencerá o ordenado annual de 2:000,000 rs., do qual metade será pago pelo producto do imposto especial da matriz da Conceição, e metade pelo cofre municipal.

Art. 3º Revogadasquaesquer disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos dous dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

(L. S.)

Para vossa excellencia vêr,

BARÃO DO PARNAHYBA.

*Olympio O'Reilly a fez.*

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos dous dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

## N. 75

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal de Capivary, decretou a seguinte resolução :

Art. 1º A camara fará arrecadar, além dos impostos já approvados :

§ 1º De cada 15 kilos de assucar importado no municipio, 250 réis.

§ 2º De cada refinação que refinar assucar de outro municipio, cem mil réis annuaes.

§ 3º De qualquer negocio fóra desta cidade, 1,500 metros marcados pela camara, 300,000.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos dous dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

(L. S.)

Para vossa excellencia vêr,

BARÃO DO PARNAHYBA.

*Olympio O'Reilly a fez.*

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos dous dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e sete.

O secretario da provincia—*Estevam Leão Bourroul.*

